

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 13/CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.009649/2021-71
DOCUMENTO SEI Nº 1342411

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jarú* torna público a **Retificação 01 do EDITAL Nº 13/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2021** para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado exclusivamente para a realização de Eventos no formato EaD, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico ou 1 (um) bolsista de apoio à extensão de nível superior regularmente matriculado no IFRO - *Campus Jarú*.
- 1.6. Cada proposta poderá incluir até 2 (dois) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.5. As propostas poderão solicitar até 2 (dois) bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico ou 1 (um) bolsista de apoio à extensão de nível superior regularmente matriculado no IFRO - *Campus* Jaru.

1.6. Cada proposta poderá incluir até 8 (oito) discentes voluntários e até 5 (cinco) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.

1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1342411** e o código CRC **E08065AA**.